



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CREDENCIA FUNCIONÁRIO PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea "F", Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e;

**DECRETA;**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2175*  
de *04/01/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

**Art.** Ficam delegados, a partir da data de 04/01/2021 a 31/12/2024, aos servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas na Caixa Econômica Federal, em nome do **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** sob o CNPJ nº 95.719.472/0001-05, sendo:

- **LEOMAR ROHDEN, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 3.330.683-0 e do CPF n.º 550.079.379-91;
- **CLEUNICE FRITZEN FINKEN**, agente de administração, cargo efetivo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.072.088-8 SSP/PR e CPF nº 975.901.939-68,

**Parágrafo Único:** Os atos serão sempre realizados conjuntamente por **dois** servidores, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

*[assinatura]*  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**